

**FACULDADE EDUCAMAIIS
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E PESQUISA
EDITAL DE PROGRAMA DE MONITORIA
EDITAL Nº 01/2018**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Educamais torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de Monitores para o 1º semestre/2018, como estratégia institucional para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem de Graduação.

1. Do Programa

1.1. O Programa de Monitoria visa contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, promover cooperação entre professores e alunos e estimular a iniciação à docência;

1.2. Ao Monitor caberá desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem.

2. Dos Monitores

2.1. Serão consideradas duas modalidades de monitores:

2.1.1. Bolsistas, que terão uma bolsa de 10% desconto na mensalidade;

2.1.2. Voluntários, que não terão bolsa;

2.2. Independentemente da modalidade de monitoria, os alunos que cumprirem adequadamente suas atividades receberão certificados emitidos pela Faculdade Educamais.

3. Das Bolsas

3.1. No total, serão disponibilizadas 3 (três) bolsas a serem distribuídas entre os monitores selecionados;

3.2. O Programa terá início no 1º Semestre Acadêmico de 2018, respeitando-se o Calendário do Ano Letivo de 2018;

3.3. O Programa disponibilizará 7 (sete) meses de bolsa, pagas, no período de maio a dezembro de 2018;

3.4. As atividades dos(as) monitores(as) serão desenvolvidas na vigência dos 1º e 2º Semestres Letivos de 2018;

Parágrafo Único: O Programa poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, correspondente ao ano de 2019.

3.5. As bolsas incidirão diretamente sobre o valor da mensalidade do monitor selecionado.

4. Das disciplinas

Para o ano letivo de 2018, o programa de monitoria contemplará as seguintes disciplinas: Matemática (Matemática Financeira, Matemática e Raciocínio Lógico e Estatística), Português e Contabilidade Geral.

5. Da seleção

a) O processo seletivo ocorrerá no período de 15 de março a 09 de abril de 2018, sob responsabilidade da Coordenação de Pesquisa e Extensão que definirá os dias, locais e horários do processo de seleção.

b) Os alunos interessados deverão procurar o professor responsável pela disciplina de interesse e pedir para que ele faça a indicação para o Coordenação de Pesquisa e Extensão, por meio do e-mail: cpe.educamais@gmail.com, com as seguintes informações: nome do aluno, RA, curso, semestre e disciplina de interesse.

c) Os candidatos serão avaliados necessariamente de acordo com os seguintes critérios: análise curricular e entrevista. Se for necessário, o aluno poderá ser convocado para uma prova escrita teórica e/ou prática.

d) Para fins de admissão ao Programa de Monitoria, seguir-se-á rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo:

- os candidatos serão classificados em ordem decrescente;

- para obtenção da média final serão considerados os pesos: 3 para análise curricular e 2 para a entrevista. Se for o caso, peso 1 para a prova escrita teórica e/ou prática;

- para fins de entrevista, serão considerados: a disponibilidade do candidato para desenvolver o plano previsto para a monitoria, a expressão em língua portuguesa, a capacidade de comunicação, a postura ética e a capacidade para trabalho em grupo.

e) caso as atividades de monitoria, respaldadas pelo Plano de Monitoria, estejam atreladas à necessidade de aprovação em componentes curriculares como requisito de acesso ao programa, é imprescindível que o aluno tenha cursado o respectivo componente e obtido sua aprovação.

6. Do exercício da monitoria

De abril de 2018 a dezembro de 2018, condicionada ao cumprimento de todas as regras estabelecidas no Regulamento de Monitoria, disponível para consulta no site institucional.

7. Do termo de compromisso

a) A viabilização da matrícula do aluno no Programa de Monitoria somente será possível quando o este assinar o “Termo de Compromisso”, na Coordenação de Pesquisa e Extensão, comprometendo-se a cumprir as normas estabelecidas em Regulamento próprio, bem como o Plano de Monitoria ao qual estará vinculado.

· Monitor bolsista: deverá assinar o “Termo de Compromisso” para obtenção do direito a 10% (dez por cento) de desconto no valor da mensalidade. Serão disponibilizadas três vagas.

· Monitor não bolsista: deverá assinar o “Termo de Compromisso”, bem como o “Termo de Ciência” que não será contemplado com bolsa de estudos, manifestando o aceite diante dessa condição. Serão disponibilizadas três vagas.

8. Das atribuições do monitor

I – orientar os alunos em seus estudos, trabalhos de laboratório, aulas práticas, campo e outros compatíveis com seu nível de conhecimento, desempenho e experiência, de acordo com o plano de monitoria;

II – auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos e experimentais;

III – constituir elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;

IV – desenvolver com qualidade todas as atividades previstas no Plano de Monitoria.

9. Do regime de trabalho

Os monitores exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, nos dias e horários estabelecidos no Plano de Monitoria.

A carga horária semanal será de 3 horas/aula, das 18h00 as 18h50 cada uma.

10. Do certificado

Só receberá certificado comprovando sua participação no Programa de Monitoria da Instituição o aluno que cumprir suas atividades regularmente com desempenho satisfatório, apurado pelo Professor Orientador do programa e pelo Coordenador de Curso, com a devida validação da Direção Geral.

11. Cronograma

Ressaltamos que as Comissões de Pesquisa poderão estabelecer cronograma próprio, desde que dentro dos períodos estipulados abaixo, para as fases de inscrição, avaliação e classificação dos projetos.

Divulgação do Edital	
Inscrições	Início: 15/03/2018 Término: 30/03/2018
Avaliação dos monitores pelos pareceristas indicados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão	Início: 31/03/2018 Término: 06/04/2018
Divulgação dos Resultados	09/04/2018



12. Disposições gerais

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Educamais, ouvido a Comissão de Pesquisa.

São Paulo, 12 de março de 2018

Prof. Carlos Eduardo Rocha dos Santos
Coordenação de Pesquisa e Extensão

Profa. Maria Aparecida Campos da Silva
Direção Geral